MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 566 , DE 9 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE,** no dia 9 de agosto de 2019, para atuar no PAD nº 1.00898/2018-99, em tramitação perante o Conselho Nacional do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.071927/2019-54,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **BERNARDO DE URBANO RESENDE**, no dia 9 de agosto de 2019, para realização de atos instrutórios em Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (nº 1.00898/2018-99).

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

G:\Portrtf\PORTARIAS 2019\Afastamento sem ônus\Afastamento - BERNARDO DE URBANO - interrogatórios 9.8 PAD CNMP em Curitiba ou teleconferência.doc